

LEI 609

de 10 de novembro de 1959

**CONCEDE UM AUXILIO AO GINÁSIO NOS-
SA SENHORA APARECIDA.**

JOSE MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao Prefeito digo ao - Ginásio Nossa Senhora Aparecida desta cidade, como - contribuição da Prefeitura Municipal à Construção de sep novo prédio.

§Único - O auxílio de que trata o presente artigo, será pago em duas semestralidades no exercício de 1960.

Artº 2º -.A Lei Orçamentária de 1960, consignará obrigatoriamente e em verba específica a necessária dotação para pagamento do auxílio de que trata o artº 1º da Presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1959.

**JOSE MARIO MONACO
PREFEITO.**